



# O LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Ubá**  
Poder Legislativo

**Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá**

**Ano I - nº 31 - 24 de julho de 2020 - [www.uba.mg.leg.br](http://www.uba.mg.leg.br)**

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

## COVID-19

### Acompanhe o cenário atual da doença em Ubá

Em entrevista coletiva realizada no dia 22 de julho, a Prefeitura de Ubá apresentou dados sobre o panorama da Covid-19 na cidade. Para o prefeito Edson Teixeira Filho, o crescimento do número de casos da doença é realmente preocupante, mas era o esperado, conforme alerta feito pelo Governo de Minas, de que o pico no Estado aconteceria mesmo nesta época. Daí então a tendência seria a quantidade estabilizar e começar a decrescer.

Foram apresentados dados disponibilizados pelo Instituto Federal Sudeste, considerando a evolução da Covid-19 nas cidades pertencentes a macrorregião de Juiz de Fora, da qual fazemos parte. Segundo este estudo, entre os municípios com mais de 40 mil habitantes, Ubá e Cataguases têm o



menor número de casos para cada 10 mil habitantes. Minas Gerais tem 45 casos da doença para cada 10 mil habitantes; o índice nacional é de 103/10000 hab.; e em Ubá, está em 25/10000 hab.

Contudo, alertou o prefeito, o número de casos ainda tende a aumentar e este processo pode ser rápido. Assim, é preciso que a população seja consciente e mantenha ações de distanciamento social, higiene e assepsia das mãos, bem como o uso obrigatório de máscaras.

“O combate à Covid não depende das autoridades, depende de toda a sociedade. A Prefeitura conti-

nua fiscalizando o cumprimento das medidas de prevenção, mas não vamos vencer a doença pressionando ou oprimindo a população. Cada um sabe os riscos que corre e precisa ter consciência da necessidade de se prevenir”, destacou Edson.

Quanto à preparação da cidade para o eventual pico de contaminação por Coronavírus, a secretária de Saúde Dulcinéia Thinassi informou que “nos últimos 15 dias Ubá ampliou o número de respiradores disponíveis e a capacidade de atendimento em UTI's – temos hoje 30 novos leitos destinados a pacientes de Covid, estando 12 ocupados”, disse. A secretária também declarou que a “Casa de Oração” está em funcionamento e devidamente equipada para a finalidade proposta, conforme pensado desde março pelo Município.

**Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas**



#### O LEGISLATIVO - versão digital

**Jornalistas Responsáveis:**  
Danúbia Mota  
(JP 11.758/MG)  
[comunicacao@uba.mg.leg.br](mailto:comunicacao@uba.mg.leg.br)

**Edição e Revisão:**  
Ariadna Zonta  
Danúbia Mota  
Gisele Caíres

**Redação e Diagramação:**  
Gisele Caíres

**Fotos:**  
Câmara Municipal de Ubá  
Divulgações gerais on line

**E-mail:**  
[jornalismo@uba.mg.leg.br](mailto:jornalismo@uba.mg.leg.br)

**Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nossa página no Facebook e os vídeos também ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.**

#FIQUEEMCASA



# UTILIDADE PÚBLICA

## Projetos federais pretendem garantir auxílio inclusão digital e fornecer computadores para estudantes

*Proposta quer ajudar alunos que estão afastados da escola em razão da pandemia e que necessitam da internet para retomar os estudos em casa*

Em análise na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 3815/20 cria o auxílio inclusão digital, no valor de R\$ 70, para estudantes matriculados na rede pública de educação básica. O objetivo é custear o acesso a conteúdos educacionais disponibilizados na internet.

De acordo com o texto, poderão receber o auxílio as famílias de alunos de ensino fundamental e médio das redes municipais, estaduais, distrital e federal, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico). O auxílio será concedido até o dia 31 de dezembro, limitado a uma cota por família.

A proposta explica que

os órgãos responsáveis pela área de educação disponibilizarão as informações necessárias à verificação dos requisitos para a concessão do auxílio.

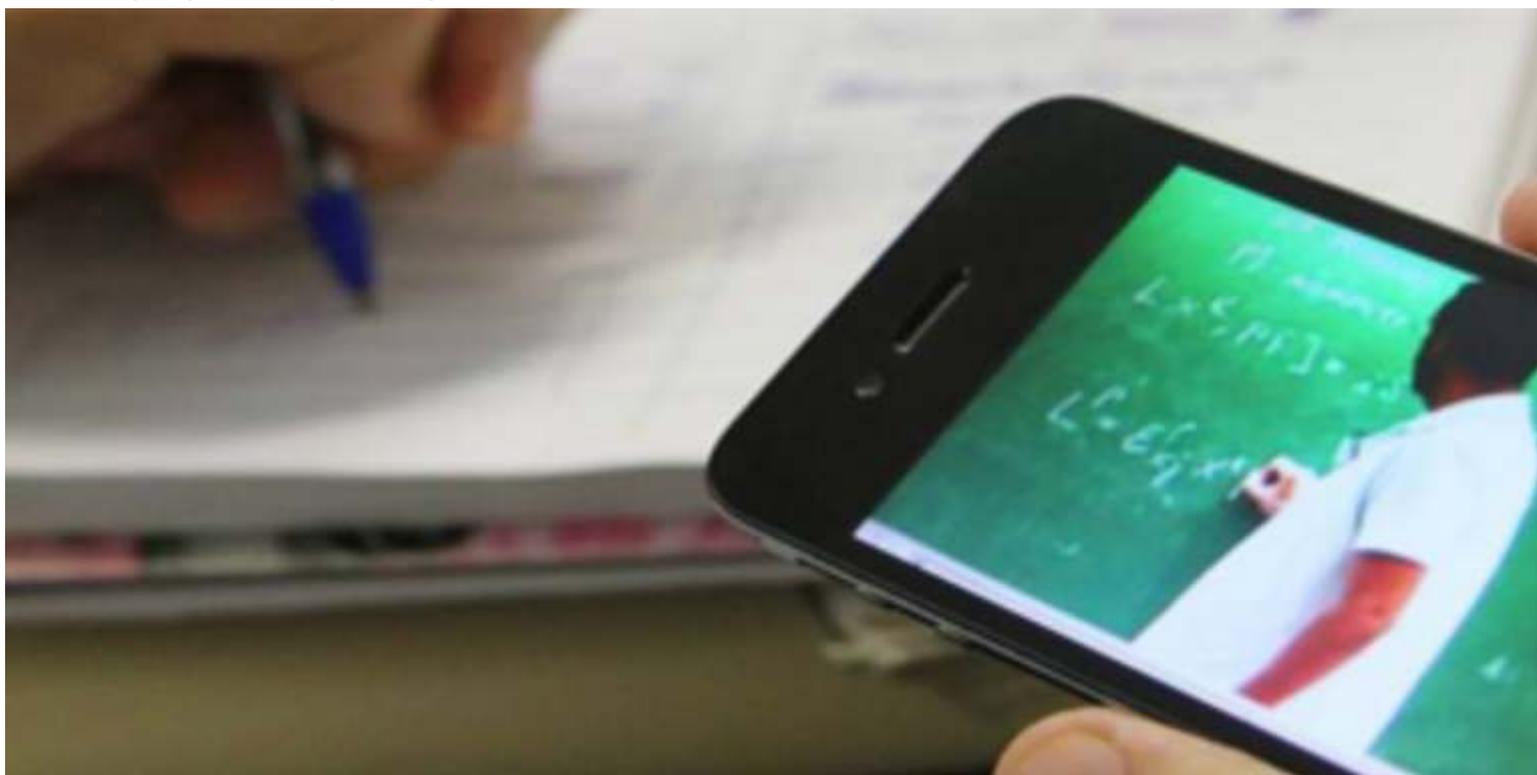
O projeto foi assinado por 20 deputados de diferentes partidos, que propõem o uso do chamado “orçamento de guerra” instituído pela Emenda Constitucional 106/20, para custear a medida. Eles estimam o impacto orçamentário e financeiro da proposta em R\$ 2 bilhões para a concessão do auxílio por três meses.

Os parlamentares citam pesquisa do Instituto Datafolha mostrando que a falta de acesso à internet é o

principal motivo apontado pelos alunos que não estão realizando todas as atividades que recebem da escola, seja porque não têm internet em casa, porque não possuem pacote de dados no celular ou porque a qualidade da conexão é ruim.

“Enquanto não houver vacina que garanta imunização em massa, serão necessárias medidas sanitárias e pedagógicas especiais, o que inclui estratégias de ensino híbrido, em que parte das atividades é cumprida remotamente”, destacam, na justificativa da matéria.

*Fonte: Agência  
Câmara dos Deputados  
Continua a seguir*



# UTILIDADE PÚBLICA

## Projetos federais pretendem garantir auxílio inclusão digital e fornecer computadores para estudantes

### *Computador para estudante de escola pública - equipamento iria para beneficiados com auxílio emergencial de R\$ 600*

O Projeto de Lei 3699/20 garante um computador para uso educacional para cada estudante dos ensinos fundamental e médio da rede pública e de escolas para pessoas com deficiência. O benefício vale para alunos até 18 anos, membros de famílias que receberam o auxílio emergencial de R\$ 600, criado pela Lei 13.982/20. O auxílio é destinado a trabalhadores informais, desempregados e outros, durante a pandemia de Covid-19.

Para financiar a compra dos equipamentos, propõe-se usar recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomu-

nicacões (Fust), estabelecido na Lei 9.998/00.

A proposta, assinada por 50 deputados, tramita na Câmara dos Deputados. O texto altera a lei do auxílio emergencial para prever a doação do equipamento de informática.

Cerca de 61% dos domicílios brasileiros não contam com um computador, segundo estudo de 2019, do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. Nas famílias com renda até um salário mínimo (R\$ 1.045), o percentual sobe para 81%.

De acordo com o deputado proponente da matéria,

os alunos sem computador em casa enfrentam na pandemia exclusão digital e educacional. “Para muitos, os celulares – equipamentos que deixam muito a desejar na fruição de aulas on-line – são a única opção”, disse. O deputado lembrou que parte dos estudantes nem celular tem para acompanhar as aulas e que a compra dos computadores representa uma “ínfima fração” dos recursos do Fust.

Segundo dados da Controladoria-Geral da União e do Ministério da Cidadania, cerca de 54 milhões de brasileiros são beneficiários do auxílio emergencial.

*Fonte: Agência  
Câmara dos Deputados*



## UTILIDADE PÚBLICA

## Agricultor familiar pode ter direito ao auxílio emergencial na pandemia

*Proposta aprovada na Câmara dos Deputados segue para tramitação no Senado*

O Projeto de Lei 735/20, que prevê medidas de apoio para agricultores familiares durante o estado de calamidade pública, foi aprovado em 20 de julho pela Câmara dos Deputados. A proposta, que segue agora para o Senado, estende o auxílio emergencial de R\$ 600 aos agricultores que ainda não tenham recebido o benefício.

Pelo texto aprovado, poderão ter acesso às medidas agricultores e empreendedores familiares, pescadores, extrativistas, silvicultores e aquicultores. O produtor que ainda não tiver recebido o auxílio poderá receber do governo federal o valor total de R\$ 3 mil divididos em cinco parcelas de R\$ 600. A mulher provedora de família terá direito a R\$ 6 mil.

Os requisitos do auxílio aos agricultores são semelhantes aos do auxílio emergencial. Dessa forma, o agricultor familiar não pode ter emprego formal, nem receber outro benefício previdenciário, exceto Bolsa Família ou seguro-desemprego, e ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar total de até três salários mínimos. O beneficiário também não pode ter recebido,

em 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.

O projeto também estabelece o Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural para apoiar a atividade de agricultores familiares durante o estado de calamidade pública. Pelo texto, o benefício pode ser concedido àqueles que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, excluídos os benefícios previdenciários rurais.

A medida autoriza a União a transferir ao beneficiário do fomento o valor de R\$ 2.500, em parcela única, por unidade familiar. Para a mulher agricultora familiar, a transferência será de R\$ 3 mil.

Outro ponto da matéria concede o auxílio Garantia-Safra, automaticamente, a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício durante o período de calamidade pública, condicionado à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprovando a perda de safra. O Garantia-Safra assegura ao agricultor familiar o recebimento de um auxílio pecuniário, por tempo determinado, caso perca sua safra em razão de seca ou excesso de chuvas.



O texto ainda institui linhas de crédito rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Podem se beneficiar das medidas agricultores com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Entre as condições para a linha de crédito, estão taxa de juros de 1% ao ano; prazo de vencimento mínimo de 10 anos, incluídos cinco de carência; limite de financiamento de R\$ 10 mil por beneficiário; e prazo para contratação até o fim de 2021. No caso da mulher agricultora familiar, a taxa de juros será menor, de 0,5% ao ano, e com adicional de adimplência de 20% sobre os valores pagos até a data de vencimento.

De acordo com o projeto, o risco das operações será assumido pelos Fundos Constitucionais de Financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nos financiamentos objetos de subvenção econômica.

*Fonte: Agência Brasil*